



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade do Estado de Minas Gerais

PROEX - Coordenadoria de Assuntos Comunitários

Guia - UEMG/COAC - 2023

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

## PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PEAES

### ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PEAES

#### INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado para orientação e auxílio nas inscrições e no envio da documentação referente ao Edital do Programa Estadual de Assistência Estudantil (PEAES) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

É importante que o estudante/candidato esteja atento a estas orientações para obter maior detalhamento quando tiver dúvidas em relação aos documentos exigidos pelo Edital e seus anexos.

Para que a avaliação socioeconômica dos candidatos aos auxílios pecuniários do PEAES/UEMG seja feita com lisura e segurança, é preciso **prestar atenção ao seguinte**:

- **Certifique-se de que as cópias dos documentos que está enviando estejam legíveis em formato PDF ou JPEG.**
- **Elas não precisam ser autenticadas nem precisam ter reconhecimento de firma.**
- **O candidato deverá apresentar toda a documentação de comprovante de renda **em que se enquadre**.**
- **Caso falte algum documento na relação exigida pelo Edital, apresente uma declaração datada e assinada, informando e justificando a ausência desse documento, para que a situação possa ser avaliada.**
- **Organize TODOS os seus documentos **com antecedência** e com bastante atenção!**

**Candidatos ou candidatas que ingressaram na Universidade pelo Programa de Seleção Socioeconômica de Candidatos da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROCAN, no [Vestibular UEMG/2023](#) não precisarão apresentar a documentação constante no anexo II do Edital, mas devem fazer a inscrição para concorrer. Esta é a única exceção do Edital.**

Caso o estudante não seja PROCAN, ou seja, não tenha ingressado na UEMG por meio de reserva de vagas de ações afirmativas, deverá submeter a documentação exigida no anexo II do Edital normalmente. [Clique aqui para saber mais sobre o PROCAN](#)

#### DA DOCUMENTAÇÃO

- ***Formulário de composição familiar e renda per capita - obrigatório***

O preenchimento deste formulário é obrigatório. Ele pode ser acessado clicando no link: [Formulário A](#)

Após preenchido ele deve ser baixado, assinado, datado e anexado no Sistema PEAES no ato da inscrição.

- ***Identificação do Candidato/Grupo familiar***

Documento necessário para todas as pessoas que compõem o grupo familiar.

**São considerados documentos de identificação válidos:** certidão de nascimento (quando menores de 18 anos), cédula de identidade – RG expedida por Conselho Regional de Fiscalização Profissional, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte.

**Caso o candidato seja estrangeiro**, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e Passaporte.

Caso não conste no documento de identificação o número do **CPF**, informe por escrito, junto com cópia do documento de identificação. Poderá também ser apresentado comprovante de inscrição no CPF. acesse em: [Serviços da Fazenda](#)

**No caso de menores de 14 (quatorze) anos, anexar a Certidão de Nascimento** e informar o nome da escola em que está matriculado, inclusive documento oficial em caso de guarda ou adoção.

- ***Certidão de Casamento ou declaração de união estável***

Apresentar o documento de todos os integrantes do grupo familiar que estiverem na respectiva situação. Se não foi estabelecida legalmente a união entre duas pessoas, uma declaração assinada pelo casal e validada por duas testemunhas (não parentes consanguíneos), será aceita.

- ***Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio ou Separação***

Todas as pessoas do grupo familiar divorciadas deverão apresentar a certidão de casamento com averbação de divórcio. Aquelas que já mantiveram união conjugal não oficializada ou não realizaram divórcio formal deverão apresentar Declaração de Não União Conjugal.

- ***Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)***

**Documento necessário para todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.**

Menores de 18 anos que tenham exercido ou exerçam atividades com carteira assinada **também deverão apresentar o documento.**

Apresentar página da foto, dados pessoais, último contrato de trabalho assinado e da próxima página, em branco.

Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

**Este documento é necessário, inclusive, para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.** Ou seja, a todos os membros do seu grupo familiar.

Caso o documento tenha sido perdido ou roubado (até 15 dias do início das inscrições para o PEAES) deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência.

**Funcionário Público:** Além da CTPS, apresentar cópia do contracheque, constando cargo e o salário mensal atual (últimos dois contracheques recebidos).

O documento digital é equivalente ao documento impresso, oficial, aceito no Brasil, portanto é aceita sua apresentação, desde que comprovada sua veracidade.

- ***Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa Militar/Carteira de Reservista***

O certificado de alistamento militar é um documento expedido pelo Ministério da Defesa brasileiro aos jovens do sexo masculino que se alistam nas Forças Armadas no ano em que completam 18 anos. Este documento deve ser apresentado para todos os candidatos do sexo masculino, inclusive os que foram dispensados.

Este documento (Certificado de dispensa) está disponível em: [https://sso.acesso.gov.br/login?client\\_id=alistamento.eb.mil.br&authorization\\_id=185d0900ab3](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=alistamento.eb.mil.br&authorization_id=185d0900ab3)

- ***Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral***

Apresentar a comprovação de inscrição na justiça eleitoral e aptidão para o eleitorado ativo

Apresentar o comprovante de votação, quitação eleitoral ou justificativa de não participação na última eleição.

Comprovante de quitação eleitoral disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- ***Comprovante de Matrícula na UEMG - Web-Giz***

Documento comum e necessário ao estudante regularmente matriculado na Universidade do Estado de Minas Gerais.

Este documento está disponível no Web-Giz, portanto somente este será aceito (o estudante tem o acesso para imprimir esta página e como é documento oficial não necessita carimbos nem assinaturas).

Em caso de dúvidas sobre como emití-la, **procure a Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica em que está matriculado(a)**, setor diretamente responsável pelas matrículas na Unidade Acadêmica, que fará a devida orientação.

- ***Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV)***

Apresentar documentos CRLV de todos os veículos de propriedade das pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos.

É possível verificar se há algum veículo em nome da pessoa junto ao DETRAN do seu Estado e emitir uma certidão – positiva ou negativa. Nos Estados Brasileiros cujos DETRAN cobram uma taxa para a emissão deste documento, o candidato pode apresentar um "print da tela de consulta do DETRAN" com as informações que comprovam a não propriedade de veículos.

**Caso nenhum membro do grupo familiar possua veículo, será necessário apresentar a certidão negativa.**

Caso o veículo tenha sido vendido e ainda não transferido, entregar cópia do recibo de compra e venda ou cópia do comunicado de venda apresentado ao Detran.

Caso o veículo tenha sido roubado e não localizado, ou tenha sofrido perda total e não haja baixa, entregar cópia do boletim de ocorrência do comunicado apresentado ao Detran.

- ***Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS***

**Documento obrigatório para todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos que atualmente não tenha Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada, isto é, não haja vínculo empregatício ativo ou registro de atividades trabalhistas no momento.**

Menores de 18 anos que tenham exercido atividades com carteira assinada e hoje não a tenham, **também deverão apresentar este documento.**

O CNIS é o Cadastro Nacional de Informações Sociais junto à Previdência Social. Nele constam todas as relações previdenciárias, detalhamento de vínculos, remunerações e atividades da pessoa.

Ele pode ser retirado por meio digital ou pessoalmente nas agências da Previdência Social (INSS). Caso seja retirado em uma agência, deverá ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação.

**Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, também deverá retirar o extrato previdenciário, que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”.**

*NIT* é a sigla para Número de Identificação do Trabalhador. É um número gerado pela Previdência Social

Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, também deverá retirar o extrato previdenciário, que será emitido sem nenhum vínculo.

Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar CNIS referente a todos os NITs.

O documento somente terá validade se emitido nos últimos 90 dias.

- ***Comprovante de Recebimento de Aposentadoria Privada ou Regimes Próprios***

Documento necessário para todas as pessoas que compõem o grupo familiar e recebem aposentadoria privada ou de regimes próprios.

Apresentar o comprovante por Órgão Previdenciário Oficial de recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio doença (referente aos dois últimos meses).

- ***Comprovante de Renda Familiar***

**Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do estudante e das pessoas que compõem seu grupo familiar:** - cópia das páginas de identificação do trabalhador - cópia da página dos contratos que estiverem ativos durante o período avaliado por este Edital, assim como a página de atualização do salário (OU cópia dos contracheques dos 2(dois) últimos meses; - página do último Contrato de Trabalho registrado (se houver) e a página em branco seguinte à do último registro ou ainda primeira página da CTPS referente às anotações de Contrato de Trabalho em branco e/ou modelo de DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA. (disponibilizamos modelo de declarações no fim deste documento, que deve ser assinada e validada com a assinatura de duas testemunhas).

**Funcionário Público:** apresentar cópia dos dois últimos contracheques constando o cargo e o salário mensal atual.

**Autônomo ou profissional liberal:** cópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) referente aos dois últimos meses.

**Trabalho informal:** declaração em que conste nome completo, tipo de atividade exercida e valor apurado aproximadamente. (vide modelo de declarações no fim deste documento)

**Proprietário/sócio de empresa – pessoa jurídica:** fotocópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último exercício financeiro e do Recibo de Retirada Pró-Labore dos dois últimos meses.

**Micro Empresário Individual –** Declaração de Imposto de Renda de pessoa física do último exercício financeiro e certificado de Microempreendedor individual.

**Aposentado ou Pensionista:** cópia do comprovante emitido por órgão previdenciário oficial de recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio doença (os dois últimos meses).

**Taxista:** Declaração do Sindicato ou Cooperativa de Taxistas comprovando renda mensal (ref. dois últimos meses).

**Renda proveniente de aluguel ou arrendamento de imóveis:** Declaração escrita ou contrato que comprove o valor recebido mensalmente (original) pelo devido aluguel.

**Proprietário ou produtor rural:** cópia completa da Declaração do Imposto Territorial Rural referente ao último exercício.

**Pensão alimentícia:** cópia da decisão judicial e do último comprovante de pagamento da pensão ou do INSS atualizado. Caso o estudante receba pensão informal, deverá apresentar Declaração, assinada, em que conste o valor recebido recentemente e validada por duas testemunhas não parentes consanguíneos. (apresentamos modelo de declaração no fim deste documento)

**Beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda, inclusive BPC – Benefício de Prestação Continuada:** cópia do Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social ou documento em que conste o NIS (Número de Identificação Social) e o nome completo do beneficiário e comprovante de recebimento atualizado (2 últimos meses).

Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros: Declaração em que conste o valor da ajuda, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo interessado, pelo doador e validada por duas testemunhas (não parentes consanguíneos).

- ***Comprovante de Residência***

Apresentar comprovante de casa própria ou de financiamento ou amortização de dívida da casa própria (documento referente aos dois últimos meses).

Serão aceitos conta de água, luz ou telefone. A conta não precisa estar paga, mas deve estar em nome do provedor do grupo familiar ou do estudante. O documento deve apresentar endereço do imóvel, legível.

- ***Contrato de Aluguel da Residência da Família***

Se a moradia for alugada, deve-se apresentar o contrato de aluguel e os recibos dos dois últimos meses;

Se a moradia for alugada informalmente ou cedida, deve-se apresentar declaração emitida pelo proprietário do imóvel, informando o valor recebido nos últimos dois meses ou a cessão. (sugerimos um modelo de declarações no fim deste documento)

- ***Contrato de Aluguel da Residência do Candidato***

O estudante que não residir com o seu grupo familiar, por qualquer razão, deverá apresentar esta documentação:

Contrato de aluguel e uma declaração (atualizada) comprovando locação, período e valor do aluguel.

Caso não haja contrato de aluguel, deverá ser emitida uma declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período, valor do aluguel, recibo original dos dois últimos meses. (vide modelo de declarações no fim deste documento)

Caso o imóvel seja alugado por mais de um locatário, como no regime de repúblicas ou aluguel de quartos por exemplo, informar a quantidade de moradores que residem no domicílio, declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período, valor do aluguel do estudante candidato a este Processo, recibo dos dois últimos meses (original).

Se moradia cedida: declaração escrita, pelo proprietário, informando a condição da moradia (original).

Atenção: Qualquer declaração apresentada deve ser validada com a assinatura de duas testemunhas (não parentes consanguíneos).

- ***Declaração de Rendimentos de Aluguel***

Emitir uma declaração para cada imóvel que a família aluga para terceiros ou o contrato de aluguel. Assim como o recibo do(s) aluguel(is) recebidos referente(s) aos 02 (dois) últimos meses. (vide modelo de declarações no fim deste documento)

A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel que compõe o grupo familiar, chamado "provedor" e validada por duas testemunhas (não parentes consanguíneos).

- ***Contrato de Estágio e Bolsa Acadêmica***

Documento necessário ao estudante que tenha bolsa de pesquisa, extensão, residência pedagógica, monitoria, iniciação à docência ou que receba remuneração por estágio: contrato ou declaração da Unidade Acadêmica em que estuda, informando o valor mensal da remuneração.

Este documento pode ser emitido pela Secretaria Acadêmica da Unidade em que o candidato/estudante está atuando.

No caso das bolsas de Estágio Institucional não Obrigatório na UEMG, Ledor/acompanhante para acessibilidade e Programa estadual de Assistência Estudantil - PEAES a declaração pode ser emitida pelo Núcleo de Apoio ao Estudante da Unidade Acadêmica.

Para outros tipos de bolsas, o estudante deve se dirigir ao Coordenador do Projeto ou professor responsável. Não havendo, consulte o contato informado no Edital em que participou.

- ***Declaração de Ausência de Renda***

Documento necessário para **todas as pessoas maiores de 18 anos** que compõem o grupo familiar.

Pessoas do lar, desempregados ou aqueles que nunca trabalharam deverão emitir a Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada. (vide modelo de declarações no fim deste documento).

A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam parentes consanguíneos.

- ***Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física***

Documento necessário para **todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 18 anos** que realizaram a declaração do último exercício.

É possível verificar se a pessoa é declarante ou não junto à Receita Federal.

Se a pessoa não for declarante, deverá apresentar documento da Receita Federal em que conste: *"Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal"* ou em outros termos que comprovem a inexistência de registros da pessoa junto à Receita Federal. Este documento pode ser emitido a partir do Site da Receita Federal.

Qualquer outra situação indica que a pessoa foi declarante e, portanto, deverá apresentar a declaração de Imposto de Renda.

A declaração deve estar completa e é obrigatória em casos em que a Declaração de Imposto de Renda não gerou imposto a pagar nem a restituir.

Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) que foram vendidos ou rendimentos que foram encerrados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio de recibo oficial de compra e venda ou documentos de encerramento dos rendimentos.

- ***Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica***

Documento necessário para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

A Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) pode ser do tipo Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Simples Nacional do Microempreendedor Individual (SIMEI), conforme condição da pessoa jurídica.

Será aceito do Microempreendedor Individual (MEI) o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o Certificado de Microempreendedor Individual.

É necessário apresentar este documento inclusive no caso de a pessoa ter empresa ativa que esteve em inatividade no ano do último exercício. Nesse caso, deve-se apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

Apresentar Declaração referente ao último ano.

No caso de empresa inativa ou declarada falência ou concordata, apresentar a devida Certidão.

- ***Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (formal e/ou informal)***

**Documento necessário para todas as pessoas que compõem o grupo familiar e se encontram nas seguintes situações:**

- I - Estudante com pai e/ou mãe divorciados ou que nunca tiveram união conjugal legalizada.
- II - Divorciados.
- III - Pessoas do grupo familiar com filhos menores de 18 anos, cujo pai e/ou mãe não faça parte do grupo familiar.
- IV - Pessoas do grupo familiar com filhos até 24 anos, conforme legislação, se sem condições para se manter em curso universitário.
- V - Cada estudante ou membro do grupo familiar que receba **pensão informal** deverá apresentar comprovação (decisão judicial, recibos dos dois últimos meses e/ou Declaração assinada, em que conste o valor do recebido recentemente. (vide modelo de declarações no fim deste documento).
- VI - Para os menores de 18 anos, o responsável pelo recebimento da pensão assinará a Declaração e a validará com a assinatura de duas testemunhas (não parentes consanguíneos)

Caso o estudante ou membro do grupo familiar receba pensão judicial ou por acordo extrajudicial, deverá apresentar documento que comprove a situação.

- ***Declaração de Rendimentos para Profissionais Liberais, Autônomos e Cooperados***

Documento necessário para profissionais liberais e autônomos, inclusive, para aqueles que realizam trabalhos esporádicos ou “bicos”.

Deverão apresentar o Documento **todas as pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar** e que se enquadrem nesta categoria. Apresentar rendimento mensal dos últimos 02 (dois) meses.

Será aceito RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos referente aos últimos dois meses anteriores a inscrição neste Processo.

**Cooperados (taxistas e outros)** - Declaração do Sindicato ou Cooperativa comprovando renda mensal (dois últimos meses).

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração de Rendimentos para Pessoa Física, caso não haja outra fonte de comprovação; Documento também emitido para comprovar a renda de pessoas que recebem mensalmente, mas não são "donas" dos seus próprios negócios.

DECORE emitida conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) Nº 1.364 de 25 de novembro de 2011.

Constar no documento os rendimentos referentes à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos dois meses.

Esta declaração poderá ser obtida em escritórios de contabilidade, e terá validade com assinaturas e carimbos devidos.

Caso seja apresentada a Declaração de Rendimentos para Pessoa Jurídica, informar a renda bruta média mensal dos últimos dois meses, referente a retirada de pró-labore e lucros.

- ***Extrato de Recebimento de Benefício Previdenciário***

Documento necessário para todas as pessoas que compõem o grupo familiar que recebam algum benefício previdenciário – INSS.

Esse documento refere-se aos rendimentos recebidos pela Previdência Social a título de:

- I - aposentadorias;
- II - pensão por morte;
- III - auxílios acidente;
- IV - doença e reclusão;
- V - salário maternidade;
- VI - benefício assistencial ao idoso e à pessoa com deficiência – BPC, dentre outros.

Ele pode ser retirado por meio digital ou pessoalmente nas agências da Previdência Social – INSS ou no próprio site, na aba "Serviços".

Apresentar o extrato referente aos últimos dois meses.

- ***Imposto Territorial Rural – ITR dos Imóveis além da moradia***

O Imposto Territorial Rural é documento exclusivo para imóveis rurais.

No documento, deverão constar nome do proprietário e endereço do imóvel, legíveis.

Apresentar a Declaração do ITR mesmo que o imóvel seja cedido, arrendado ou alugado. Caso o imóvel não possua ITR, apresentar registro do imóvel **ou declaração informando sobre a inexistência do documento**. Não deixar de validar a declaração com a assinatura de duas testemunhas, não parentes consanguíneos.

Apresentar documento referente a todos os imóveis de propriedade de cada uma das pessoas do grupo familiar.

**Se não houver propriedades dessa natureza, não será necessário apresentar tal documento.**

- ***Situações Não Contempladas***

As declarações devem ser datadas e assinadas pelo estudante ou membro do grupo familiar elucidando situações específicas referentes ao seu grupo familiar ou sua situação socioeconômica que ofereçam maiores explicitações à Comissão Avaliadora da documentação. Não deixe de validar a declaração com a assinatura de duas testemunhas não parentes consanguíneos.

- ***Se ainda tenho dúvidas, o que faço?***

Temos uma área de perguntas frequentes onde o candidato pode sanar suas dúvidas na página da Universidade onde consta o Edital PEAES.

Em caso de dúvidas, por favor, utilize nossos canais de atendimento:

- a) Presencial em cada Unidade Acadêmica da UEMG no departamento do Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, em seu horário de funcionamento, durante o período de inscrição.
- b) Pelo e-mail [nae@uemg.br](mailto:nae@uemg.br) de segunda a sexta feira de 8h às 16h.

## **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

Relacionamos abaixo modelos de declarações e outros que podem ser utilizados pelo estudante, quando adequados à sua necessidade para comprovação e envio dos documentos solicitados para análise no Processo Seletivo.

**Após preenchimento de um modelo de declaração, o estudante deve assinar, buscar a assinatura das testemunhas para validação da mesma, salvá-la em PDF e anexar em sua inscrição em campo próprio no Sistema PEAES: <http://peaes.uemg.br>**

**Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição nem por outro meio além do Sistema PEAES.**

- DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA *PER CAPITA* - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE RENDA POR TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR SEM RENDA QUE ESTEJA RECEBENDO AJUDA DE TERCEIROS - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO SEM CONTRATO - ([Clique aqui](#))

- DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO - ([Clique aqui](#))
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR - ([Clique aqui](#))

*Caso o estudante identifique a necessidade de alguma declaração que não se encaixe nos modelos apresentados, é permitida a confecção de declaração de próprio punho, datada e assinada pelo candidato e testemunhas.*



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 13/04/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva, Coordenadora**, em 13/04/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63496487** e o código CRC **66783341**.